



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO Nº 64 /2019**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

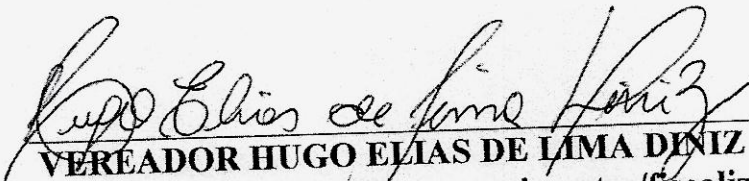
PROTOCOLO Nº 3851  
DATA ENTR 05/06/2019  
HORÁRIO 10:55hs

RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através de este reiterar o requerimento nºREQ 7/2018 - Ementa: requerer informações sobre quais critérios de fiscalização a prefeitura esta tomando referente à COPASA, pois continua servindo água suja e de má qualidade, sendo imprópria para consumo.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contraria a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de junho de 2019.

  
**VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ**  
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização)

Gabinete  
**VEREADOR**  
**HUGO ELIAS**